

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios 5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Anexo II, 2ª andar, Sala 207

ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS INSTITUÍDO PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 293/2010, SENDO SEUS MEMBROS DESIGNADOS PELO DECRETO JUDICIÁRIO N.º 927, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às **10:00** horas, na sala de videoconferências do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através do aplicativo Lifesize, com a presença da Desembargadora Ana Paola Diniz, representando o Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, o Juiz de Direito Cláudio Césare Braga Pereira, Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça, responsável pelo Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, a Juíza do Trabalho, Karine Andrade Britto Oliveira, Juíza Auxiliar do Juízo de Conciliação de Segunda Instância / CEJUSC 2 do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e os coordenadores de precatórios do TJBA e TRT5ª, respectivamente, Jeferson Vilas Boas e Frederico Augusto de Aguiar Rodrigues, e Cyntia Sousa Prado Facó, Assessora, como Secretária. Aberta a reunião, o Tribunal de Justiça, foi solicitado pelo TRT uma publicação, no site do TJBA, de todos os Planos de Pagamento dos Municípios em Regime Especial. Ficando o TJBA de providenciar.

Foi deliberado pelo Comitê Gestor que o TJBA intimará todos os Municípios em Regime Especial para comprovar o pagamento do valor estipulado no Plano Anual, sob pena de bloqueio através do SISBAJUD. Além de criar rotina de acompanhamento dos aportes, de forma trimestral.

O TJBA apresentou ao comitê gestor a situação do Município de Camaçari, que não realizou aportes para pagamento dos precatórios durante o ano de 2020, sendo sugerida a instauração do procedimento de SEQUESTRO.

Foi informado o requerimento do Estado da Bahia de suspender os aportes até o mês de maio de 2021, tendo em vista os valores disponíveis nas contas geridas pelo NACP.

Faço constar que a presente ATA, foi lavrada por mim, Cyntia Sousa Prado Facó, Assessora, que digitei, e assinada pelos presentes.

Desembargadora Ana Paola Diniz Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região

Dr. Cláudio Césare Braga Pereira

Dra. Karine Andrade Britto Oliveira